



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 842 DE 27 DE JUNHO DE 1.994.

LEI MUNICIPAL No. 843 DE 27 DE JUNHO DE 1.994.

"Dispõe sobre denominação de viela na Vila Figueiredo."

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei de autoria do Vereador WALDEMAR ASNAR PERILLO.

Artigo 1º. - A presente Lei, promulgada em 27 de junho de 1.994, incorporar-se-á ao abono de CR\$ 10.000,00 (dez mil reais), aos vencimentos dos servidores municipais.

Artigo 2º. - As tabelas I e II a que se refere este Lei, representam os **Artigo 1º.** - Fica denominada "Vielas Manoel Alfredo dos Santos", a viela no. 11, que liga a Avenida dos Autonomistas com a Rua Messias da Silva Ramos, localizada na Vila Figueiredo.

a) O valor nominal do abono referente a junho de 1994; **Artigo 2º.** - A Prefeitura Municipal adotará as providências cabíveis, para regularizar a denominação de que trata a presente Lei. *b) As tabelas I e II a que se refere este artigo, até alteração futura, representam os vencimentos dos servidores municipais, decorrentes da presente Lei.*

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

c) As vantagens pecuniárias identificadas serão convertidas em dinheiro na Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de junho de 1.994 - 300.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/94. **JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**
Prefeito

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/94. **JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.

PL. 019/94
Aut. 028.06.1994-CM
Proc. 465/94-CM

SOLANGE CARDOSO DOTTA
Diretora Administrativa

Publicado no quadro de editais na mesma data.
PL 021/94-Aut. 029.06.94-Proc. 553/94.